

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



*Ao Senhor*

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA,

*Solicito de V.Ex.<sup>a</sup> autorização para a contratação de empresa visando aquisições de piso cerâmico, destinado à atender a demanda da Secretaria de Educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.*

**ANEXO I**

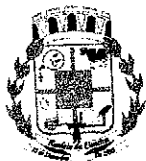
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P.UNID	TOTAL
01	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ≥ 57 X 57 CM, PEI-5. COR CLARA.	MF	615,7	RS 26,90	RS 16.562,33

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de R\$ 16.562,33 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme orçamentos em anexo.

Rosário da Limeira MG, 31 de agosto de 2021.

Requisitante

MEIRY CRISTINA CURI VIEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DESPACHO:**

*Defiro a contratação de empresa para a contratação e aquisição pretendida, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira MG. 31 de agosto de 2021.*

---

*José Maria Pinto da Silva*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



AO

*Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,*

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de administração, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.06. 12.361.004.1.0011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

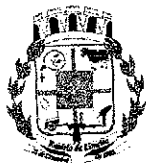
Município de Rosário da Limeira/MG, 31 de agosto de 2021.

---

*Odair José da Silva*

CONTADOR

CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA,

*À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 16.562,33 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o produto foi entregue bem como a execução do serviço de locação estar sendo cumprido nos moldes em que se pede, os quais serão pagos de acordo com o artigo 141 e seguintes da Lei n.º 14.133 2020 e suas alterações.*

Município de Rosário da Limeira/MG, 31 de agosto de 2021.

Rosana Maria Gomes

Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Departamento de Licitações**

**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**Assunto:** Contratação de empresa visando à aquisição de piso cerâmico destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.

*Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a aquisição pretendida.*

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P.UNID	TOTAL
01	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ≥ 57 X 57 CM, PEI-5. COR CLARA	MF	650	R\$ 26,90	R\$16.562,33

A contratação se justifica pela necessidade do município na aquisição de piso cerâmico destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.

Vale ressaltar que tal aquisição é essencial para que o município possa adquirir o material solicitado para atender aa demanda da Secretaria de educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.

Conforme exposto, trata-se de um Processo Administrativo fundamental para que o município realize a compra referida em especial para atender à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. Dessa forma, alcançando os princípios norteadores da Administração Pública, como, a eficiência, economicidade, Legalidade dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **ALMEIDA & RUELA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.206.102./0001-20, com endereço comercial na Rua Neca Batista, nº 30, CEP: 36.555-000, Bairro Centro, Cidade de Ervália/MG, é a mais adequada a ser contratada para o fornecimento do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a aquisição dos materiais é R\$ 16.562,33 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 31 de agosto de 2021.

Atenciosamente

---

MEIRY CRISTINA CURI VIEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA 025/2021**

**“Designa Comissão Permanente de Licitação.”**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica .

Resolve:

Art. 1º: Designa os servidores: **Charles Augusto Adão Pinto, Rosiane Maria de Oliveira Gomes, Michel Lainer de Freitas da Silva**, tendo como suplente a servidora **Márcia Ribeiro dos Reis** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sendo o primeiro designado para exercer as funções de presidente.

Art. 2º: Caberá ao presidente e a respectiva comissão permanente, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios.

Art.3º: Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo ao pregoeiro adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao prefeito adjudicar o objeto.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.206.102/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA & RUELA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NECA BATISTA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERVALIA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 14:18:38 (data e hora de Brasília).





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/09/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALMEIDA & RUELA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240970321.00-63

CNPJ/CPF: 01.206.102/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NECA BATISTA

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36555000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ERVALIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

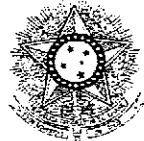
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000489966283



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA & RUELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.206.102/0001-20

Certidão nº: 27753605/2021

Expedição: 08/09/2021, às 15:18:28

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA & RUELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.206.102/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.206.102/0001-20

**Razão Social:** ALMEIDA E RUELA LTDA

**Endereço:** RUA NECA BATISTA 30 / CENTRO / ERVALIA / MG / 36555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083101170021729008

Informação obtida em 08/09/2021 15:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

## Certidão Negativa de Débitos Municipais



### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ALMEIDA E RUELA LTDA

Nome Fantasia:

Pessoa Física: CPF/CNPJ:

RG:

Insc. Estadual:

N 01.206.102/0001-20

Tipo:

Título:

Logradouro:

RUA

NECA BATISTA

Segmento:

N.º:

Compl:

CEP:

30

36.555-000

Bairro:

CENTRO

Distrito:

Município:

ERVALIA

UF:

MG

### DADOS DA CERTIDÃO

Certificação Nº: 202181000001

Emitida às 13:51 do dia 10/08/2021

Válido até 06/02/2022

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "DÉBITOS VENCIDOS" associados ao contribuinte 0074000052 - ALMEIDA E RUELA LTDA

### FINALIDADE

### INFORMAÇÕES GERAIS

*Anabela Augusto de Souza*

Anabela Augusto de Souza  
Auxiliar de Secretaria  
Matrícula Nº: 5650



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALMEIDA & RUELA LTDA**  
**CNPJ: 01.206.102/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:19:28 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **2FB3.2AD7.BE06.DFCC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCION DAS CHAMADAS  
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 E CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1389841045

NOME  
**ALICINIO EMÍDIO DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / CÔD. BRASOR / UF  
**11262678SPGO**

CPF DATA NASCIMENTO  
**454.754.406-97 28/06/1944**

FILIAÇÃO  
**JOSE EMÍDIO DE ALMEIDA**  
**GERALDA RICALHO DE ALMEIDA**

PERÍZACAO ACC CAT. HABIL

RP REGISTRO VALORACAO 11 HABILITACAO  
**00033743463 11/01/2020 11/01/1995**



OBSERVAÇÕES

*Alicinio Emidio de Almeida*  
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

PROBIDO PLASTIFICAR  
 1389841045

LOCAL DATA EMISSAO  
**NATIVIDADE, RJ 12/01/2017**

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

**41813383534**  
**RJ230524331**

**RIO DE JANEIRO**

CARTÃO DE REGISTRO Nº 30

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**ALMEIDA & RUELA LTDA.ME**

**ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/06/1949, natural de Vilas Boas-MG, CI nº. 1.126-267-SSP/GO e CPF nº. 454.754.406-97, residente à Fazenda Água Limpa, Careço - Zona Rural, em Ervália - MG - CEP-36.555-000, e **MARIA DO ROSÁRIO TEIXERIA RUELA DE ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 18/05/1951, portadora da CI nº. M- 5.203.339 - SSP/MG e CPF nº. 683.030.336-20, residente à Fazenda Água Limpa, Careço - Zona Rural, em Ervália - MG - CEP-36.555-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**ALMEIDA & RUELA LTDA.ME**", registrada na JUCEMG sob o nº 31204925831 em 09/05/1996 e inscrita no CNPJ sob o nº. 01.206.102/0001-20, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, e adaptar o contrato social ao novo Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade gira sob a denominação de: "**ALMEIDA & RUELA LTDA.ME**" tem sua sede à Rua Neca Batista, nº 30, Centro, em Ervália - MG - CEP 36.555-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A sociedade tem por objetivo o ramo de comércio varejista de materiais para construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social é de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais) divididos em 20.000 ( vinte mil ) cotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, e subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA.....	10.000 cotas.....	R\$ 10.000,00
MARIA DO ROSÁRIO TEIXERIA RUELA DE ALMEIDA.....	10.000 cotas.....	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sociedade iniciou suas atividades na data de 02/05/1996, com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA:** - A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe ao sócio **ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA** o qual assina pela sociedade, sempre em nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Alicinio Emidio de Almeida*  
MTRAlmeida

1



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**ALMEIDA & RUELA LTDA ME**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** - A sociedade não possui filias, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

**CLÁUSULA NONA:** - O sócio **ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA**, pelo exercício da administração faz jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às cotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses, após o término do exercício social, os sócios reunirão para deliberar sobre as contas do exercício anterior, designarão o administrador, quando for o caso, e tratarão de outros assuntos de interesse da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Ervália - Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio, ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto n.º 1.800 de 30.01.1996 e pelo Decreto n.º 10.406 de 10.01.2002.

*Alicinio Emidio de Almeida*  
*MR Almeida*

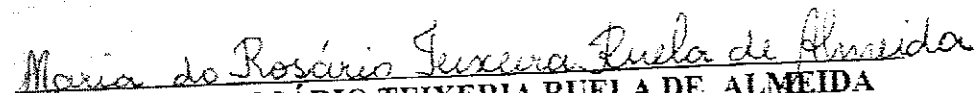


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**ALMEIDA & RUELA LTDA. ME**

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Ervália, 10 de dezembro de 2003.

  
ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA

  
MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA RUELA DE ALMEIDA

Testemunhas:

  
Danilo de Carvalho Torres - CRC/MG - 17860

  
João Batista César Alves - CRC-MG - 14578

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º. 3051306  
DATA: 19/01/2004 PROTOCOLO: 041006075  
ALMEIDA & RUELA LTDA - ME

## CONTRATO SOCIAL

ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA, comerciante, CI n.1.126.267- SSP-GO e CPF n. 454.754.406-97 e MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA RUELA ALMEIDA, do lar, CI n.M-5.203.339-SSP-MG e CPF n.683.030.336-20 ambos brasileiros, casados, residentes na Loc.de Careço, s/n, Zona Rural, em Ervalia-MG, constituem por este instrumento uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que girará de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de ALMEIDA & RUELA LTDA, com sede na cidade de ERVALIA-MG, à Rua Neca Batista, 30, Centro.

### CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de materiais para construção.

### CLAUSULA TERCEIRA : CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no prazo máximo de 24 meses, a contar desta data, com lucros apurados neste período, ou se estes não forem suficientes em moeda corrente no país, e subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA.....	R\$ 10.000,00
MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA RUELA ALMEIDA.....	R\$ 10.000,00

### CLAUSULA QUARTA : PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

A sociedade iniciará suas atividades na data de 02/05/96, com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31/de dezembro de cada ano

### CLAUSULA QUINTA: GERENCIA E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A gerência, a administração, bem como uso da denominação social serão exercidos pelo sócio ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA o qual assinará pela sociedade, sempre em negócios de interesse da mesma, ficando desde já vedado o seu uso em negócios alheios ao interesse da sociedade



continuação.....

**CLAUSULA SEXTA : RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

**CLAUSULA SETIMA : TRANSFERENCIA DE COTAS**

As cotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas cotas a terceiros, em parte ou na sua totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferência na compra das mesmas.

**CLAUSULA OITAVA: REMUNERAÇÃO**

O sócio ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA, pelo exercício da gerência, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta despesas gerais, inicialmente no valor de um salário mínimo vigente, podendo ser alterado no futuro, respeitando sempre o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

**CLAUSULA NONA : LUCROS E PREJUIZOS**

Os lucros e /ou prejuizos apurados em balanço após o término do exercício social, poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção das cotas de capital de cada um, ou irão para uma conta especial a espera de ser compensado em exercícios futuros, podendo ainda optarem pelo aumento de capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA : FILIAIS**

A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento ou renúncia de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou renunciante os quais exercerão o direito às cotas através do co-proprietário devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DESIMPEDIMENTOS**

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não se acham incursos nas proibições de arquivamento, previstas no item III do artigo 38, da lei 4.726 de 13/07/65.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Certidão Negativa de Débitos Municipais



## DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ALMEIDA E RUELA LTDA

Nome Fantasia:

Pessoa Física: CPF/CNPJ:

N 01.206.102/0001-20

RG:

Insc. Estadual:

Tipo:

RUA

Título:

Logradouro:

NECA BATISTA

Segmento:

N.º:

30

Compl:

CEP:

35.555-000

Bairro:

CENTRO

Distrito:

Município:

ERVÁLIA

UF:

MG

## DADOS DA CERTIDÃO

Certificação Nº: 202181000001

Emitida às 13:51 do dia 10/08/2021

Válido até 05/02/2022

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "DÉBITOS VENCIDOS" associados ao contribuinte 0074000052 - ALMEIDA E RUELA LTDA

## FINALIDADE

## INFORMAÇÕES GERAIS

*Anabela Augusto de Souza*

Anabela Augusto de Souza  
Auxiliar de Secretaria  
Matrícula Nº: 5650

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ALMEIDA & RUELA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.102/0001-20 e Inscrição Estadual nº 240970321.00-63, estabelecida na Rua Neca Batista, nº 30 - Bairro: Centro - Ervália/MG - CEP: 36555-000, neste ato por seu titular Sr. **ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de identidade Rg. 1.126-267 - SSP/GO e do CPF nº 454.74.406-97.

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

      SIM                  NÃO      

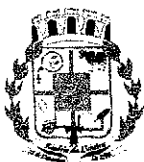
Ervália/MG, 10 de agosto de 2021.

**ALMEIDA E RUELA**  
**LTDA:01206102000**  
**120**

Assinado de forma digital por  
ALMEIDA E RUELA  
LTDA:01206102000120  
Dados: 2021.08.10 15:17:43  
-03'00"

**ALICINIO EMIDIO DE ALMEIDA**

**CPF: 454.74.406-97**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ao ExmoSr.

**José Maria Pinto da Silva**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

**Assunto:** Contratação de empresa visando à aquisição de piso cerâmico, destinado à atender a demanda da Secretaria de Educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para formalizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** Contratação de empresa visando à aquisição de piso cerâmico, para atender a reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P.UNIT	TOTAL
01	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ≥ 57 X 57 CM, PEI-5. COR CLARA.	M²	650	RS 26.90	RS16.562,33

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação pretendida.

Indica a empresa **ALMEIDA & RUELA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.206.102.0001-20, com endereço comercial na Rua Neca Batista, nº 30, CEP: 36.555-000 Bairro Centro, Cidade de Ervália/MG, é a mais adequada a ser contratada para o fornecimento do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a aquisição de materiais é de R\$ 16.562,33 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Considerando, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária : 02.04.06. 12.361.004.1.0011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**É o relatório. Opinamos**

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retromencionada, diante da necessidade de tal aquisição.

Vale ressaltar que tal aquisição é essencial para que o município possa adquirir o material solicitado para atender a demanda da Secretaria de Educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.

Deve considerar, que foi instaurado devido Processo Licitatório sob nº 067/2021, na data de 29 de julho de 2021 e que o mesmo ficou Deserto. Dessa forma, a Dispensa de Licitação é cabível, sendo ainda, outra forma de tentar adquirir o produto pretendido.

Conforme exposto, trata-se de um Processo Administrativo fundamental para que o município realize a compra referida em especial para atender à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. Dessa forma, alcançando os princípios norteadores da Administração Pública, como, a eficiência, economicidade, Legalidade dentre outros bem como amparado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V, como segue:

*“V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS



Nesse sentido Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública." (ob. cit.).*

E, complementando, assevera:

*"Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, é motivado a atuar para evitar dano potencial." (ob. cit.).*

Por tanto, Conforme exposto, trata-se de um Processo Administrativo fundamental para que o município realize a compra referida em especial para atender à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. Dessa forma, alcançando os princípios norteadores da Administração Pública, como, a eficiência, economicidade, Legalidade dentre outros, cujo valor não ultrapassará o limite permitido por Lei, o que faz dessa contratação ser válida é legalmente cabível, uma vez que, o motivo é tão somente a aquisição ser mais rápida e prática devido à demanda da secretaria pelos motivos já expostos acima, sendo que, já foi instaurado processo licitatório e o mesmo restou infrutífero.

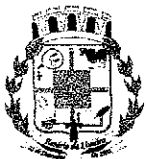
O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação exigida.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II e V do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Portanto, com fundamento no art. 24, inc. V da Lei nº. 8.666/93, nas hipóteses em que a licitação for declarada DESERTA, desde que preenchidos os requisitos legais, especialmente em vista do pressuposto que orienta essa hipótese legal de dispensa de licitação.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

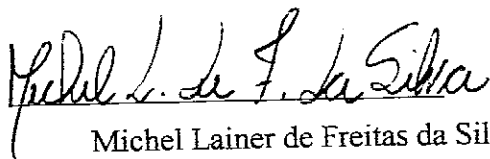
Rosário da Limeira/MG, 31 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

---

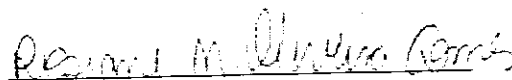
**Charles Augusto Adão Pinto**

**Presidente**



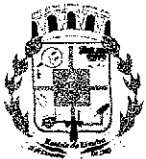
Michel Lainer de Freitas da Silva

Membro



Rosiane Maria de Oliveira Gomes

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Rosário da Limeira/MG, 31 de agosto de 2021.

À Assessoria Jurídica

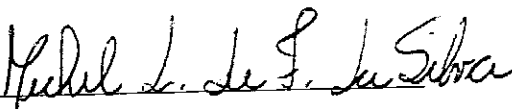
Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da **ALMEIDA & RUELA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.206.102./0001-20, com endereço comercial na Rua Neca Batista, nº 30, CEP: 36.555-000, Bairro Centro, Cidade de Ervália/MG, visando a Contratação de empresa visando à aquisição de piso cerâmico, destinado à atender a demanda da Secretaria de educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. Juntando para isso, proposta e documentos da empresa **ALMEIDA & RUELA LTDA ME** e propostas de outras duas empresas, além da autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

---

**Charles Augusto Adão Pinto**

**Presidente**

  
Michel Lainer de Freitas da Silva

Membro

  
Rosiane Maria de Oliveira Gomes

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**

**DISPENSA Nº 024/2021**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa visando à aquisição de piso cerâmico, destinado à atender a demanda da Secretaria de Educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, bem como amparado ao Parecer Jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ALMEIDA & RUELA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.206.102./0001-20, com endereço comercial na Rua Neca Batista, nº 30, CEP: 36.555-000, Bairro Centro, Cidade de Ervália/MG, para fins de fornecimento do produto pretendido.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P.UNIT	TOTAL
01	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ≥ 57 X 57 CM, PEI-5. COR CLARA.	MF	615,7	RS 26,90	RS16.562,33

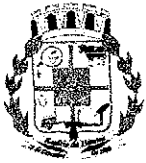
Valor total R\$ 16.562,33 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

**Publique-se.**

Rosário da Limeira MG, 31 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,  
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Certifico que o Despacho de Ratificação  
foi publicado, por afixação, nos termos  
da Lei Orgânica Municipal.**

---

**Charles Augusto Adão Pinto**

**Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Partes:** Município de Rosário da Limeira/MG **ALMEIDA & RUELA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.625.750/0001-84.

**Objeto:** Contratação de empresa visando à aquisição de piso cerâmico, destinado à atender a demanda da Secretaria de Educação, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro.

**Valor:** R\$ 16.562,33 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

**Vigência:** 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Assinatura:** 31 de novembro de 2021.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

**Certifico** que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente **EXTRATO**.

Rosário da Limeira MG, 31 de agosto de 2021.

---

**Charles Augusto Adão Pinto**  
**Presidente**

total da Ata: R\$69.550,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG. 30/09/2021 -

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lara Carolina da Silva Ferrera  
**Código Identificador:**A670343F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Edital de Abertura de Registro de Preço nº 035/2021. PROCESSO LICITATORIO 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL 042/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: JCM CONSTRUTORA LTDA. Inscrito no CNPJ sob o nº 01.136.760/0001-10. Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APLICACÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG. Valor total da Ata: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). 20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG. 20/09/2021

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lara Carolina da Silva Ferrera  
**Código Identificador:**CF7TF5DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Processo LICITATORIO 078/2021, Tomada de Preço nº 002/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento e prestação de serviços de consultas médicas e exames clínicos a serem realizadas junto à unidade de saúde municipal, no atendimento da atenção básica do município, por meio de profissionais especializados nas seguintes áreas: FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL, CARDIOLOGIA, FONOAUDILOGIA, GINECOLOGIA E ENFERMAGEM, tudo em conformidade com o anexo I deste instrumento.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.  
**CONTRATADA:** LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.930.903/0001-65. VALOR: R\$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2022.

Rosário da Limeira/MG. 15 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lara Carolina da Silva Ferrera  
**Código Identificador:**BF599BCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021  
DISPENSA Nº 024/2021**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em atendimento à manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autoriza-se a contratação direta da empresa **ALMEIDA & RUELA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.206.102/0001-20, com endereço na RUA NECA BATISTA, Nº 30, Bairro CENTRO na

cidade de ERVÁLIA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.132/21 nos termos do Processo Administrativo nº 080/2021. Dispensa de Licitação nº 024/2021.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **ALMEIDA & RUELA LTDA - ME**.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PISO PARA CRIANÇA EM NÍVEL PÚBLICA ARVENA RIBEIRO.  
**VALOR:** O valor total é de R\$16.562,33 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG. 31 de agosto de 2021.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Lara Carolina da Silva Ferrera  
**Código Identificador:**XABSB2DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 024/2021. PROCESSO LICITATORIO 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL 042/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ROPECAS DE MACHADO LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 05.182.464/0001-54. Objeto: ROPECAS DE MACHADO PARA FUTURAS E EVENTUAIS REPARAÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS OU LEGÍTIMOS DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM OBRAS DE INTERESSE PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG. Valor total da Ata: R\$ 17.044,02 (dezessete mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG. 01/12/2021.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lara Carolina da Silva Ferrera  
**Código Identificador:**YB8992DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052/2021. PROCESSO LICITATORIO 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL 042/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MECÂNICA PINTO LTDA EPP**. Inscrito no CNPJ nº 18.542.191/0001-88. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MARCA E MODELO DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS PESADOS, DESMONTES E ESCALAFONAMENTO DE VEÍCULOS, dentro do Termo de Referência anexado, sob a modalidade de contratação direta da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata: R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG. 01/12/2021 -

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.